

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1303

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	15
Atos Oficiais	15
Decretos	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	16
Ratificação	18
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	20
Atos Oficiais	20
Resoluções	20

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.909 - DE 30 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a regularização de imóveis construídos em lotes de esquina que apresentem invasão em passeio público no Município, conforme específica”

(Projeto de Lei n.º 70/2025, do Vereador Luís Boatto - Solidariedade)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar, para fins de emissão de habite-se, os imóveis residenciais unifamiliares construídos em lotes de esquina que apresentem invasão em passeio público, limitada à área de curvatura, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

Art. 2.º A regularização de que trata o artigo anterior será permitida desde que:

I - a solicitação seja requerida exclusivamente pelo proprietário do imóvel;

II - o imóvel em questão tenha sido construído até a data da promulgação desta Lei, mediante a comprovação da data da construção;

III - não haja obstrução do passeio público que prejudique a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e a possível implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, segundo as normas especificadas na NBR 9050;

IV - não haja prejuízo a lotes vizinhos, equipamentos públicos ou ao tráfego de veículos;

V - seja protocolada solicitação de anuência da Prefeitura para retificação da área, instruída de documentação técnica assinada por profissional habilitado com planta da situação existente.

Art. 3.º Para os imóveis edificados em lotes de esquina que comprovadamente tenham invadido o passeio público em razão de desníveis topográficos ou de alinhamento, ficam os proprietários autorizados a requerer a regularização da área invadida, nos termos desta Lei, mediante aquisição da faixa de terreno público correspondente, desde que seja demonstrado que a ocupação da área pública ocorreu de forma não dolosa, sendo exigidas a apresentação de planta georreferenciada do imóvel, de laudo técnico topográfico e demais documentos que atestem a situação consolidada da edificação.

Parágrafo único. A aquisição da área invadida será formalizada por meio de outorga onerosa de direito real sobre o bem público, mediante pagamento ao Município do valor correspondente à avaliação técnica da área objeto da regularização, observado o valor de mercado e os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 4.º A regularização ocorrerá com a retificação da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis,

nos termos da área efetivamente ocupada, ficando o proprietário responsável pelos custos e trâmites legais.

Art. 5.º Os imóveis regularizados nos termos desta Lei passam a ter direito à expedição de habite-se desde que essa irregularidade seja o único objeto de impedimento à liberação desse documento.

Art. 6.º Para projetos de construção aprovados anteriormente à data de vigência desta Lei, suas disposições não poderão ser utilizadas como fundamento para ajustes topográficos no ato da construção, devendo a orientação vinda das vias laterais ser respeitada de acordo com as dimensões métricas já existentes.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos

DECRETO N.º 24.094 – DE 28 DE JULHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
Dotação: 2 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.13.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00
Total da Unidade	R\$ 86.000,00
Dotação: 26 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.13.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
Total da Unidade	R\$ 17.000,00
Dotação: 37 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.11.01	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00



Dotação: 38 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.13.01
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 - Administração
121 - Planejamento e Orçamento
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 40.000,00

Dotação: 117 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.11.01
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

Dotação: 118 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.13.01
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

Dotação: 139 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.11.01
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.000,00

Dotação: 150 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.13.01
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN.
ADMINISTRATIVA
04 - Administração
126 - Tecnologia da Informação
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
Total da Unidade R\$ 306.000,00

Dotação: 185 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.11.01
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
04 - Administração
129 - Administração de Receitas
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.017 - Controle de Receitas



01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00
Total da Unidade R\$ 65.000,00

Dotação: 259 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.11.01
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA
2.025 - Atividade de Controle Processual
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.000,00

Dotação: 272 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.13.01
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04 - Administração
122 - Administração Geral
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

Dotação: 280 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.39.38
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04 - Administração
122 - Administração Geral
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 1.000,00
Total da Unidade R\$ 117.000,00

Dotação: 564 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.1.90.11.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
2.058 - Zoológico Municipal
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00

Dotação: 565 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.1.90.13.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
2.058 - Zoológico Municipal
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 9.200,00
Total da Unidade R\$ 20.200,00

Dotação: 593 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.11.01
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública



181 - Policiamento	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.500,00
Total da Unidade	R\$ 23.500,00
Dotação: 807 - 02.19.02 08 244 0038 2.075 01 3.1.90.13.01	
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0038 - GESTÃO	
2.075 - Atividades de Gestão	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 205.000,00
Dotação: 880 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assisitencia Social - CRAS - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
Dotação: 906 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 05 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
Dotação: 907 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Dotação: 956 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 02 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Dotação: 958 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	

0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Dotação: 1026 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Dotação: 1029 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 76.000,00
Total da Unidade	R\$ 911.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.585.700,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 4 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.16.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
Dotação: 13 - 02.01.01 14 422 0003 2.004 01 3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
14 - Direitos da Cidadania	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - Ouvidoria Municipal	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
Total da Unidade	R\$ 86.000,00
Dotação: 25 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.11.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 28 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.16.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Total da Unidade	R\$ 17.000,00
Dotação: 40 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.16.01	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Dotação: 46 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.39.38	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 40.000,00
Dotação: 95 - 02.06.01 04 122 0008 2.009 01 3.1.90.13.01	
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009 - Atividades da Administração	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
Dotação: 106 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.1.90.11.01	
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.010 - Atividades de Recursos Humanos	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
Dotação: 152 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.16.01	
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
04 - Administração	
126 - Tecnologia da Informação	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	



2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
Dotação: 160 - 02.06.08 04 122 0008 2.152 01 3.1.90.11.01	
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.152 - Central de Atendimento	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
Total da Unidade	R\$ 306.000,00
Dotação: 176 - 02.07.01 04 123 0009 2.016 01 3.1.90.16.01	
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.016 - Atividades Financeiras	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Dotação: 196 - 02.07.03 04 123 0009 2.018 01 3.1.90.11.01	
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.018 - Atividades Contábeis	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 65.000,00
Dotação: 260 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.13.01	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	
2.025 - Atividade de Controle Processual	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
Dotação: 262 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.16.01	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	
2.025 - Atividade de Controle Processual	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
Dotação: 268 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.3.90.39.38	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	



0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA
2.025 - Atividade de Controle Processual
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 15.000,00
Dotação: 274 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.16.01
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04 - Administração
122 - Administração Geral
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 22.000,00
Total da Unidade R\$ 117.000,00

Dotação: 534 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.11.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
542 - Controle Ambiental
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2.056 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00
Dotação: 535 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.13.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
542 - Controle Ambiental
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2.056 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 9.200,00
Total da Unidade R\$ 20.200,00

Dotação: 596 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.16.01
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 23.500,00
Total da Unidade R\$ 23.500,00

Dotação: 877 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.11.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00
Dotação: 887 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.30.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 65.000,00
Dotação: 896 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
Dotação: 1001 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
Dotação: 1052 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 76.000,00
Dotação: 1073 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1076 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Dotação: 1122 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	



0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 215.000,00
Total da Unidade	R\$ 911.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.585.700,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29/07/2025 – Edição 1301

DECRETO N.º 24.097 – DE 30 DE JULHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 542 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.3.90.39.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
542 - Controle Ambiental
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2.056 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 350.000,00
Total da Unidade R\$ 350.000,00

Dotação: 904 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 4.4.90.52.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 30.000,00
Total da Suplementação R\$ 380.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 551 - 02.14.01 18 542 0024 1.019 01 4.4.90.51.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
542 - Controle Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
1.019 - Implantação e Gerenciamento de Usina de Reciclagem
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Dotação: 570 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.3.90.39.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
2.058 - Zoológico Municipal



01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
Dotação: 591 - 02.14.02 18 541 0049 2.169 01 3.3.90.39.01	
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
18 - Gestão Ambiental	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	
0049 - PROTEÇÃO ANIMAL	
2.169 - Clínica Veterinária Meu Pet	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 350.000,00
Dotação: 887 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assisitencia Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 30.000,00
Total da Anulação	R\$ 380.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.095, de 29/07/2025 - Fica o(a) Sr(a). **LIDIANE MARANI SOUSA**, R.G.Nº 44.196.546-5, exonerado(a) a partir de 25/07/2025, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO II", Padrão "111", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 30 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 680/2025 - PROCESSO

DIGITAL Nº 12.093/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 31/07/2025 até as 08h30min do dia 21/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 21/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
30 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 599/2025

Eletrônica: Não

Processo: 773/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 13.779/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 772/2025

Objeto: Aquisição de caderno de programação de eventos, impressos até 20 páginas

Justificativa: Fornecimento de cadernos de programação para divulgação institucional do FESTARA - Festival de Teatro de Araçatuba

Valor Estimado: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 31/07/2025 - 08:00 até 05/08/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1529/2025 - 29/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49307 - CADERNO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS.	2.500,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 30 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 600/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 774/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 13.778/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 770/2025

Objeto: Aquisição de Kit completo de wind banner

Justificativa: Fornecimento de windbanners para divulgação institucional do FESTARA

Valor Estimado: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 31/07/2025 - 08:00 até 05/08/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1528/2025 - 29/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74483 - Kit completo de wind banner	4,0000	KIT	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 30 de Julho de 2025.



Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 88/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 761/2025

Data da Formalização: 25/07/2025

Protocolo Digital: 12.576/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL -Saica masculino

Fundamento Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 28/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43846 - IMPERIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA					Documento: 40.520.078/0001-51	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	74051 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1,0000	SV		54.000,0000	54.000,00
Total do Fornecedor:						54.000,00
Total da Ratificação:						54.000,00
Valor total ratificado por extenso: Cinquenta e quatro mil reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 28 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 91/2025 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 770/2025**Data da Formalização:** 29/07/2025**Protocolo Digital:** 13.613/2025**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE OU BANDA -MARCIO NEGRI-MIA 2025**Fundamento Legal:** Art. 74, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 30/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43879 - WILSON ALVES FEITOSA JUNIOR - ARTES CENICAS					Documento: 18.153.588/0001-89	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		4.000,0000	4.000,00
Total do Fornecedor:						4.000,00
Total da Ratificação:						4.000,00
Valor total ratificado por extenso:						Quatro mil reais

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 30 de Julho de 2025.



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

“Designa Comissário Adjunto como consultor e supervisor técnico no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Prefeitura Municipal de Araçatuba.”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA, autarquia municipal instituída pela Lei Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2011, no uso das atribuições legais conferidas por seu Estatuto e pelas disposições contidas na referida norma, em especial o disposto no Artigo 4º, que estabelece como competências do Comissário Adjunto:

- I – Substituir o Comissário-Geral nos casos de impedimento ou vacância;
- II – Exercer as atribuições que lhe forem delegadas por resoluções e demais deliberações do Conselho Administrativo;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 29/07/2025 entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP e a Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA, conforme memorando eletrônico via 1 Doc n.º 44.250/2025, acordo este publicado na IMPrensa Oficial - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA Quarta-feira, 30 de julho de 2025 Ano VI | Edição 1302 | Página 50 de 52, que tem por objeto o acompanhamento e a fiscalização das obras de remanejamento do coletor tronco da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, incluindo a restauração da pavimentação e da infraestrutura urbana afetada pela intervenção;

Considerando a Portaria GP nº 183, de 30 de julho de 2025, que designa o Engenheiro Civil Roberto Galera de Lacerda como fiscal técnico responsável pelas atividades de acompanhamento e fiscalização previstas no referido Acordo de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Comissário Adjunto, Sr. Érico Fentanes Barros, para atuar como consultor e supervisor técnico da execução da obra de remanejamento do coletor tronco da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, competindo-lhe acompanhar os trabalhos em consonância com as obrigações assumidas pela Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA, nos termos da Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes, constante do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba-SP, 30 de julho de 2025.

Márcio S. da Silva

- Comissário Geral -

Erico Fentanes Barros

- Comissário Adjunto -

Moacir Duarte Pires

- Comissário Procurador -